

## VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E	NATUREZA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)	RECURSO	DESPESA		ORÇAMENTÁRIO	
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000737 - ESCOLA ITAGIBA ESCOBAR	0131000001	449051	420101	1336	300.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:		SET:			
FEV:			JUN:		OUT:			
MAR:			JUL:	300.000,00	NOV:			
ABR:			AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 05 de julho de 2022.

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 884357**

**PORTARIA Nº 163-R, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 017 - Procedimentos para a escolha de Líderes de Turmas e Conselho de Líderes de Turmas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 017 - Procedimentos para a escolha de Líderes de

Turmas e Conselho de Líderes de Turmas.

**Parágrafo único.** As escolas públicas estaduais de ensino fundamental (anos finais) e de ensino médio implementarão a presente norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 05 de julho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 884493**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

**PORTARIA Nº 159-R, de 05 de julho de 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.25/2021 na forma a seguir especificada: